CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2005 *de 23 de Dezembro de 2005.*

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Súmula: Referenda termo de convênio firmado entre o Município e a Associação de Damas de caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo, referente a repasse de auxilio financeiro.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta presidência DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que celebram o Município da Lapa, PR e a Associação de Damas de Caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo.

Art. 2º - O Presente Convênio tem por finalidade a prestação de apoio a atividades sociais da Associação de Damas de Caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo em projetos assistenciais mantidos pela Entidade, conforme Plano de Aplicação – 2006, parte integrante deste Convênio.

Art. 3º - O Município repassará à Associação de Damas de Caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo a quantia de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
2022 – Serviços de Administração da Ação Social
3350.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Social

Art. 5° - O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2006 podendo ser alterado ou prorrogado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes

Art. 6° - Associação de Damas de Caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo, deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatórios circunstanciados, das aplicações dos recursos recebidos, sob pena de rescisão e responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

Art. 7° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2005.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
1º Secretário